

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e, art. 12 da Lei Municipal 2.194/2000;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário ocorrido em 01 de março de 2016;

CONSIDERANDO que os insumos componentes da planilha de custo operacional do Transporte Coletivo Urbano sofreram aumento em seus preços, e por conseguinte foram repassados aos custos operacionais;

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado por Economista do Conselho Regional de Economia - CORECON-MT e a avaliação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme prevê a legislação vigente; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n.º 4.332/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a nova tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Várzea Grande – MT, no valor de **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, a vigorar a partir de zero hora (00:00) do dia 04 de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 12 de 25 de fevereiro de 2.016.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

III – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

- a. Odele Moreira Duarte e Silva – Titular
- b. Eliton Franco Cândia – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde

- a. Edison Lourenço da Silva – Titular
- b. Débora Cristina Cristófolli – Suplente

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- a. Noemi Almeida Assis Crépin – Titular
- b. Rosana Fátima de Arruda – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Planejamento

- a. Celina da Silva Leite – Titular
- b. João Carlos Cardoso – Suplente

VII – Conselho Regional de Serviço Social – 20ª Região

- a. Lillian Borges Passarelli – Titular
- b. Elenilva Maria da Costa – Suplente

VIII – Conselho Regional de Psicologia – 18ª Região

- a. Luana Mariano Peralta – Titular
- b. Sheila Carla de Queiroz Gomes – Suplente

IX – Associação caminhando para mais um sonho

- a. Maria Domingas da Silva – Titular
- b. Mayara Patrícia Silva Correia – Suplente

X – Associação Beneficente Vida Nova

- a. Isis Katia Novaes Hauer – Titular
- b. Clotilde Vieira dos Santos – Suplente

XI – Conselho Central de Várzea Grande da SSVF

- a. Walkíria Laura de Godoy Sales – Titular
- b. Sebastião Pavini da Silva – Suplente

XII – Instituto Luz do Amanhã

- a. Diane Maria de Almeida Mendes – Titular
- b. Lígia de Almeida Santos – Suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 01/01/2.018 e findando-se em 31/12/2.019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 28 de dezembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018**

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

Dispõe sobre reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e, art. 12 da Lei Municipal 2.194/2000;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário ocorrido em 01 de março de 2.016;

CONSIDERANDO que os insumos componentes da planilha de custo operacional do Transporte Coletivo Urbano sofreram aumento em seus preços, e por conseguinte foram repassados aos custos operacionais;

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado por Economista do Conselho Regional de Economia - CORECON-MT e a avaliação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme prevê a legislação vigente; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n.º 4.332/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a nova tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Várzea Grande – MT, no valor de **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, a vigorar a partir de zero hora (00:00) do dia 04 de janeiro de 2.018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 12 de 25 de fevereiro de 2.016.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 01/2018**

Ordem de Início de Serviços nº. 01/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a Empresa WN Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº. 19.699.306/0001-06, representado por sua sócia administradora Wanderléia Martins Amorim **a iniciar** os serviços de contratação de empresa capacitada em serviços de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e seus anexos, na Escola Municipal de Educação Básica “Manoel João de Arruda” localizada na rua Gonçalo Domingos de Campos, s/n, bairro Figueirinha, na cidade de Várzea Grande/Mato Grosso, de acordo com o Projeto Básico de cada local, memorial descritivo, projetos, planilhas e demais anexos do Edital e, em consonância com o disposto no Contrato nº. 070/2017.

Várzea Grande, 04 de janeiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 02/2018**

Ordem de Início de Serviços nº. 02/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a Empresa WN Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº. 19.699.306/0001-06, representado por sua sócia administradora Wanderléia Martins Amorim **a iniciar** os serviços de contratação de empresa capacitada em serviços de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e seus anexos, na Escola Municipal de Educação Básica “Honorato Pedrosa de Barros” localizada na rua do Lira, esquina com Filinto Muller, s/n, bairro Água Vermelha, na cidade de Várzea Grande/Mato

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 18/2017**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 18/2017**

Processo: 479307: O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 838/2017, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO C relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 18/2017, objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual São Simão, Localizada na Quadra 68, Residencial São Simão no município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1353/2016 conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. A Comissão Permanente de Licitação junto com da Equipe técnica da SMECEL/VG, e DECLARA **HABILITADAS** as licitantes, ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI e HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, e DECLARA **INABILITADAS** as empresas JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA – EPP, JAÓ ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP e JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 13.1.

Várzea Grande – MT, 03 de janeiro de 2018.

ALINE ARANTES CORREA

PRESIDENTE CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018

Processo: 486616 O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 838/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia capacitada em manutenção da edificação e finalização do saldo remanescente da construção de duas salas de aula, na EMEB "Ana Francisca de Barros", localizada na Rua Carlos Gomes, Bairro 23 de Setembro, na cidade de Várzea Grande - Mato Grosso, com intervenção aproximada de 797,40m², em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.** A realização esta prevista para o **dia 07 de Fevereiro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito

à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 04 de Janeiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2015**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2015

PARTES INTERESSADAS: PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.505.889/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra vinculado no artigo 57 incisos e parágrafos e nas demais alterações introduzidas pela Lei, bem como, no Termo de Contrato nº 01/2015 nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO nº 490550/2017**. **OBJETO:** Tem por objeto aditar as "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços e engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da porta de entrada e reforma com adequação de ambiência do setor obstétrico do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme descrito no Termo de Referência nº 045/2014 e demais anexos do Edital. "DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES". O prazo para a execução da conclusão das obras será: Lote 01 - Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, (conforme cronograma físico financeiro atualizado), conforme o procedimento administrativo nº 490550/2017. DA VIGÊNCIA". Por este Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora mencionado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2017.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 94 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

DECRETO Nº 94 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme especificamos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

a. Bernadete Antunes Miranda – Titular

b. Ana Carolina Soares de Souza – Suplente

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

a. Ionice Feliciano Ribeiro – Titular

b. Geni Corrello dos Santos – Suplente